

REGISTRO DE IMÓVEIS  
1.ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua XV de Novembro, 270 - 5.º and.  
Conjunto 502 - Fone 23-8331

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

I.R.

Sim

TITULAR: ELBE POSPISSIL  
C.P.F. 000515199 - 68

MATRÍCULA Nº 12609

RUBRICA

IMÓVEL: Terreno de domínio pleno sob a indicação fiscal nº.....  
11-091-022.000 do Cadastro Municipal, medindo 8,80m (oi  
to metros e oitenta centímetros) de frente para a rua Cruz Ma  
chado, desta cidade, por 18,70m (dezoito metros e setenta centí  
metros) de extensão da frente aos fundos, de forma regular, con  
tendo uma casa de construção mista sob nº 354 daquela rua e ben  
feitorias, limitando no lado direito de quem a rua olha o imóvel  
com o lote de terreno nº 021.000, da quadra 091, setor 11, do Ca  
dastro Municipal, pertencente a Elvira S. Viana, no lado esquer  
do com o lote de terreno nº 023.000 da mesma quadra, pertencente  
a Joannina Jaworski e nos fundos com o lote nº 010.000 da mesma  
quadra, pertencente a HDS Inez Riet Bittencourt.

PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE LEONIDIA MARCHESINI, na proporção de  
Cr\$2.143,50 sobre a avaliação de Cr\$3.000,00, na conform  
tidade do registro nº 11.304 do livro 3-D deste ofício e WA  
TERLÓO MARCHESINI, casado, na proporção de Cr\$857,50 sobre a di  
ta avaliação de Cr\$3.000,00, na conformidade do registro nº  
48.946 do livro 3-Q deste ofício.

REGISTROS ANTERIORES: 11.304 do livro 3-D e 48.946 do livro 3-Q,  
ambos deste ofício, datados de 1º de novembro de 1938 e  
06 de outubro de 1965, respectivamente.

Curitiba, 30 de setembro de 1982. O Oficial:

OBSERVAÇÃO: A indicação fiscal do imóvel matriculado e as suas  
confrontações, omissas nos registros anteriores, foram  
supridas com certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Curi  
tiba em 24 de setembro de 1982 e que ficou arquivada neste carto  
rio sob nº 29.857 /82-D.

R-1- **12609** : No inventário dos bens de LEONIDIA MARCHESI  
NI que se processou no cartório do 2º Ofício de Orfãos  
da Capital, por sentença de 16 de março de 1964, foi partilhada  
ao viúvo meeiro da inventariada, ERNESTO MARCHESINI, brasileiro,  
servidor público estadual aposentado, residente nesta cidade,  
uma parte ideal equivalente a Cr\$1.285.000,00 sobre a avaliação  
de Cr\$3.000.000,00 (antigos) no imóvel objeto desta matrícula,  
como consta do formal de partilha extraído dos autos respectivos  
em 28 de abril de 1964. (Prot. 29.833 de 29/09/82 - Dist.nº 770  
de 30/09/1982 - Custas: 0,9 VRC=Cr\$4.500,00 - rfl/eai-P.) Curi  
tiba, 30 de setembro de 1982. O Oficial:

R-2- **12609** : No mesmo inventário mencionado no R-1  
su  
pra, foi partilhada a LEOMAR PINTO MARCHESINI, menor,  
uma parte ideal equivalente a Cr\$857.500,00 sobre a avaliação  
de Cr\$3.000.000,00 (antigos) no mesmo imóvel objeto desta matrí  
cula, como consta do formal de partilha extraído dos autos res  
pectivos em 28 de abril de 1964. (Prot. 29.834 de 29/09/82 - Cus  
tas: 0,9 VRC=Cr\$4.500,00 - rfl/eai-P.) Curitiba, 30 de setembro de  
1982. O Oficial do Registro:

MATRÍCULA Nº  
12609

## CONTINUAÇÃO

AV-3-12.609- À vista da documentação que fica arquivada neste cartório sob nº 30.126/82-D, procedo esta averbação para consignar: 1º)- que, a adquirente Leomar Pinto Marchesini, mencionada no R-2 desta matrícula, em virtude de seu casamento com PAULO CESAR PEREZ WANDERLEY GOMES, passou a adotar o nome LEOMAR MARCHESINI WANDERLEY GOMES, como consta do termo de casamento nº 4, lavrado às fls.334 do livro 119, em 4 de janeiro de 1.972, no Cartório do 4º Ofício de Casamentos desta Capital; 2º)- que, por sentença de 05 de dezembro de 1.975 proferida pelo Juízo de Direito da 12ª Vara desta Capital nos autos de anulação de casamento nº 45/76, o casamento mencionado no item anterior foi anulado, como consta de averbação lançada à margem do referido termo de casamento; 3º)- que, a mesma Leomar Pinto Marchesini, em virtude de seu casamento com CARLOS ANTONIO RAMOS ZURAVSKI, em 03 de setembro de 1.977, passou a adotar o nome LEOMAR MARCHESINI ZURAVSKI, como consta do termo de casamento sob nº 1.233, lavrado às fls. 18 do livro 13-B-Aux.; no mesmo cartório do 4º Ofício de Casamentos desta Capital. (custas: 0,1 VRC = R\$500,00-ep-lsb-Part). Curitiba, 20 de outubro de 1.982. O Oficial do Registro:

R-4-12.609- Por contrato particular de compra e venda, com utilização do FGTS para pagamento parcial do preço, com força de escritura pública na forma da lei, do qual uma via fica arquivada neste cartório sob nº 29.973/82-D, LEOMAR MARCHESINI ZURAVSKI (Id. nº 584.552-Pr e CPF 027.186.939-91), do lar e seu marido CARLOS ANTONIO RAMOS ZURAVSKI (Id. nº 632.205-Pr e CPF nº 017.737.129-34), do comércio, brasileiros, residentes nesta Capital e os espólios de ERNESTO MARCHESINI e WATERLOO MARCHESINI, representados pela inventariante Leomar Marchesini Zuravski, supra qualificada, conforme alvará nº 228/82 expedido pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível desta Capital em 18 de outubro de 1.982, venderam o imóvel a que se refere esta matrícula a NEY GUIDOTTI (Id. nº 244.119-Pr e CPF 104.529.319-91), bancário, e sua mulher ANGELINA MARIA LOMONACO GUIDOTTI (Id. 151.981-Pr), do lar, brasileiros, residentes à rua Herculano Carlos Franco de Souza nº 380, nesta cidade, pela importância de R\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dos quais R\$2.500.000,00 foram pagos no ato e R\$7.500.000,00 por intermédio do Bamerindus S.A. Crédito Imobiliário (CGC nº 76.659.101/0001-30), com sede à rua Comendador Araújo nº 120, nesta cidade, por contra e ordem do comprador, quando da efetiva entrega pelo BNH, do correspondente numerário, sem juros e correção monetária, importância essa correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do comprador, operação essa realizada na conformidade das instruções baixadas pelo BNH, através da circular/DFGTS/SAF-PE nº 07/80. Compararam em dito título o Bamerindus S.A. Crédito Imobiliário, Lorys Jorge Marchesini, Waterloo Marchesini Júnior, Eliane Maria Marchesini Costa e seu marido José Ronaldo Teixeira Costa, Silvane Maria Marchesini Cafareli e seu marido José Rubens Cafareli. (Prot. 29.973/82-custas:4,5 VRC = R\$22.500,00-tit 82/5601-4-ep-lsb-Part) Curitiba, 20 de outubro de 1.982. O Oficial:

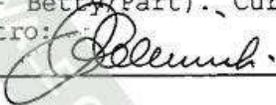
R-5-12.609 - (PROT.105.366 de 07/08/2000 - PAGAMENTO EM SEGUE



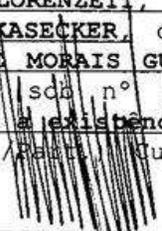
02/12.609

## CONTINUAÇÃO

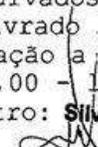
**INVENTÁRIO**) - Por sentença prolatada pelo Dr. Fábio Haick Dalla Vecchia, MM Juiz de Direito da Décima Quinta Vara Cível desta Capital, aos 16 de novembro de 1.999, nos autos de arrolamento sob nº 743/91, dos bens deixados pelo falecimento de **NEY GUIDOTI** foi homologada a partilha contida nos mesmos autos pela qual o imóvel a que se refere esta matrícula, havido na forma do R-4 retro, então estimado por R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), ficou pertencendo, integralmente, ao herdeiro **NEI GUIDOTI FILHO** (Id. nº 945.410-PR e CPF sob nº 470.963.739-34), brasileiro, bancário, casado com **AVANI DANTAS DE MORAIS GUIDOTI** (Id. 8.007.369.435-RS e CPF/MF sob nº 198.992.549-91), brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Parintins nº 454, como consta do formal de partilha extraído dos respectivos autos aos 26 de julho de 2.000. (ITBI nº2295/2.000 - custas: 4312 VRC = R\$323,40 - Betty/Part). Curitiba, 10 de agosto de 2000. O Oficial do Registro:

 **Cristina Celinski**  
Escrevente

**AV-6-12.609** - (Prot. 109.008 de 13/03/2001 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO**) - À vista do contido no ofício sob nº 472/2001, expedido pelo do Juízo de Direito da Décima Quinta Vara Cível desta Capital, dos autos de Ação de Medida Cautelar sob nº 1557/1999, em que são requerentes **ANGELINA MARIA LOMONACO GUIDOTI, ALBERTO ANTONIO LORENZETT, CAROLINA GUIDOTI LORENZETT e RUTH LOMONACO GUIDOTI KASECKER**, contra **NEY GUIDOTI FILHO e sua mulher AVANY DANTAS DE MORAIS GUIDOTI**, ofício esse que fica arquivado nesta serventia sob nº 109.008/2001-D, **procedo esta averbação para consignar a existência de dita ação**. (Custas: 315 VRC = R\$23,62 - betty/jkn/Part). Curitiba, 20 de março de 2001. O Oficial do Registro:

 **Renato Pospissil**  
OF. TITULAR

**R-7-12.609** - (Prot. 113.795 de 10/12/2001 - **PENHORA**) - Nos autos de ação de prestação de contas nº 433/1999 do Juízo de Direito da Décima Quinta Vara Cível desta Capital, em que é requerente **ANGELINA MARIA LOMONACO GUIDOTI** e requerido **NEY GUIDOTI FILHO e sua mulher AVANY DANTAS DE MORAIS GUIDOTI**, o imóvel a que se refere esta matrícula, propriedade de **NEI GUIDOTI FILHO**, havido na forma do R-5 retro, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$100.000,00 (cem mil reais). Ficam arquivados neste ofício sob nº 113.795/2002-D, o auto de penhora lavrado nos respectivos autos aos 28 de novembro de 2001 e documentação a ele apensa. (Custas: 1293,6 VRC = R\$97,02 - Funrejus = R\$278,00 - lsb/ntr-P). Curitiba, 29 de maio de 2002. O Oficial do Registro:

 **Silvana S. Pospissil**  
Escrevente

**AV-8-12.609** - (Prot. 177.550 de 22/06/2011 - **PENHORA**) - Nos autos sob nº 00904-2003-012-09-00-7 (RTOrd - Ajuizada em 24/01/2003) 0090400-48.2003.5.09.0012 do Juízo da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região - Décima Segunda Vara do Trabalho de Curitiba, em que é autor **JOSUE DA LUZ CAVALHEIRO** e réus **VILELA & MARTINS LTDA** e outros (2), o imóvel que consta desta matrícula, de propriedade de **NEI GUIDOTI FILHO**, havido na forma do R-5 retro, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$42.087,08 (quarenta e dois mil, oitenta e sete reais e oito centavos). Fica

SEGUE

**CONTINUAÇÃO**

arquivado nesta serventia sob nº 177.550/2011-D, o ofício nº 1.459.648/2011 expedido pelo aludido juízo, aos 09 de junho de 2011. Em dito ofício constou que o imóvel desta matrícula acha-se depositado na pessoa de AVANY DANTAS DE MORAIS GUIDOTI. (Custas: NIHIL - Of. nº 1106 /2011 - as/lcw-Part.). Curitiba, 29 de junho de 2011. O Oficial do Registro:

*Elizabeth A. Araújo*  
Escrivente

**AV-9-12.609** - (Prot. 180.198 de 14/10/2011 - CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE PENHORA) - **Cancelada a averbação da penhora** a que se refere a AV-8 retro, à vista do contido no ofício nº 2.590.554/2011, expedido pelo Juízo da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região - Décima Segunda Vara do Trabalho de Curitiba, dos autos sob nº 00904-2003-012-09-00-7 (RTOrd - Ajuizada em 24/01/2003) 0090400-48.2003.5.09.0012, em que é autor JOSUE DA LUZ CAVALHEIRO e réus VILELA & MARTINS LTDA e outros (2), ofício esse expedido aos 06 de outubro de 2011, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº 180.198/2011-D. (Custas: NIHIL - Of. nº 2041 /2011 - jkn/lcw-Part.). Curitiba, 24 de outubro de 2011. O Oficial do Registro:

*Ana Paula da Costa*  
Escrivente

SEGUE